

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO T.F.
5848/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
DE SOROCABA E O INSTITUTO FAIRPLAY DE
DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO –
MODALIDADE GINÁSTICA ARTÍSTICA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/5848-7

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Sorocaba, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, CEP 18013-280, neste ato representada por seu Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, **VITOR HUGO** [REDACTED] portador do RG [REDACTED] do CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], doravante denominado **MUNICÍPIO ou ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado **INSTITUTO FAIR PLAY DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.953.613/0001-22, com sede na [REDACTED] [REDACTED] neste ato representada por seu presidente [REDACTED], doravante denominada **OSC ou ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 26.317/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Aditamento, que se regerá na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a renovação do ajuste pelo período de mais 12 meses, alterando o prazo de encerramento da parceria, com o intuito de viabilizar a participação da modalidade **Ginástica Artística** no ano de 2025, representando o município de Sorocaba, em competições esportivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor a ser repassado pelo município à OSC no ano de 2025 para a execução do Plano de Trabalho referente a este Termo Aditivo de Renovação será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Serão 04 parcelas conforme Cronograma de Desembolso sendo a primeira parcela no valor de R\$ R\$ 14.463,59 ; a segunda parcela no valor de R\$ R\$ 26.463,59 ; a terceira parcela no valor de R\$ R\$ 30.963,59 e a quarta parcela no valor de R\$ R\$ 8.109,23 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento altera o prazo de vigência do ajuste.

A vigência deste Termo Aditivo será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

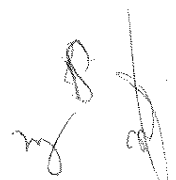
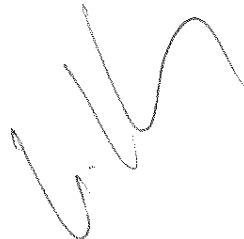
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Administração Pública providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Jornal do Município, no prazo de cinco dias, contados da data de sua assinatura.

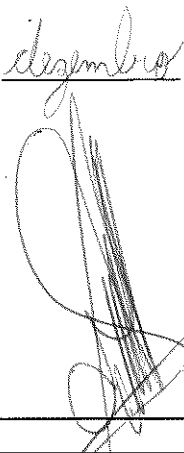


E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024



Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

1) NOME

2) NOME

